



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Acrescenta – se no *Anexo II - Programa de Provas e Sugestões Bibliográficas*, o item III.III, conforme a seguir:

III.III MATEMÁTICA MEDIO Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

Art. 2º - Retifica – se o cronograma do Concurso o item 6, conforme a seguir:

06	Realização das Provas Objetivas	19 e 20/03/2016*
----	---------------------------------	------------------

*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município de Jequitibá. A confirmação será feita no dia 18/03/2016.

Art. 3º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 01 de Dezembro de 2015.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 02 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o cronograma do Concurso o item 6, conforme a seguir:

06	Realização das Provas Objetivas	19 e 20/03/2016*
-----------	--	-------------------------

***As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município de Jequitibá. A confirmação será feita no dia 18/03/2016.**

Art. 2º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 16 de Dezembro de 2015.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o Anexo III do Edital:

13	Auxiliar em Educação	30 horas
-----------	----------------------	----------

Art. 2º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 13 de Janeiro de 2016.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICOS



A empresa organizadora ratifica as matérias de prova para o cargo nº 17 – Monitor de Transporte Escolar:

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme Edital nº 01/2015 de 14 de Outubro de 2015, **fls. 17, 18 e 19**.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se a escolaridade do seguinte cargo:

COD	CARGO	ESCOLARIDADE
10	Auxiliar Administrativo	Primeiro Grau Completo

Art. 2º - Acrescenta – se o item **5.24** com a ordem de convocação conforme a seguir:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim, sucessivamente.

Art. 3º - Excluí – se do Edital, no item **4.16**, alínea b, inciso IV:

IV. Demais casos que a Comissão Supervisora de Concurso Público julgar pertinente.

Art. 4º - Retifica – se o item 6.11.1 conforme a seguir:

6.11.1 As Provas Práticas são de caráter eliminatório, sendo automaticamente reprovado o candidato que não comparecer na data prevista do Cronograma. O candidato deverá comparecer ao local indicado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo ou documento oficial com foto.

Art. 5º - Retifica – se o item 6.12.6, conforme a seguir:

*6.12.6. Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser enviados no prazo de **11 a 13/04/2016**, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido,*

*1) **Protocolar** na Prefeitura em envelope lacrado ou **enviado via Correios**, acompanhados de Declaração, no endereço: Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h.*

*2) **Enviar** via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Seap, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG - CEP 30190-060*

Art. 6º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 31 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 05 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 05 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o cronograma conforme a seguir:

15	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referente a Prova de Títulos, resultado final demais cargos e resultado das provas práticas. Divulgação do Resultado retificado para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Servente Escolar, Operário, Pintor e Vigia.	11/07/2016
16	Prazo de recurso referente ao Resultado das Provas Práticas e resultado dos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Servente Escolar, Operário, Pintor e Vigia.	12 a 14/07/2016
17	Resposta aos recursos do Resultado das Provas Práticas e ref. resultado cargos itens 15 e 16. Resultado final para fins de homologação.	22/07/2016

Art. 2º Retifica – se o item 1.3 que passa ter a seguinte redação:

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º - Retifica – se o item 9.1, conforme a seguir:

9.1 Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento enviar para o endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Concurso Público – Edital 001/2015, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060 ou por Fax-Símile (31) 3261 - 1194:

Art. 4º - Exclui – se do Edital no item 10.4, letra “n”:

n) Comprovante de residência atualizado.

Art. 5º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 14 de Junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 06 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 06 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o item 5.24 do Edital que passa ter a seguinte redação:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim sucessivamente.

Art. 2º - Exclui – se no item 4.16 do Edital a alínea “e”.

e) Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

Art. 3º - Retifica – se o item 3.2 do Edital que passa ter a seguinte redação:

3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br até o dia **18/02/2016**, para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo, no próximo dia útil.

Art. 4º - Exclui – se do Edital no item 10.4, letra “n”:

n) Comprovante de residência atualizado.

Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 31 de Outubro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ERRATA Nº 07 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 07 do Edital nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o item 5.1 do Edital que passa ter a seguinte redação:

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras no percentual fixado em 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, conforme Lei Municipal nº 267/2014 - Jequitibá/MG: Art. 7º, § 1º – Será reservado o percentual de até 10% de vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais a serem preenchidas através de concurso público.

Art. 2º - Retifica – se o item 5.24 do Edital que passa ter a seguinte redação:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª vaga, a quarta será a 31ª e assim, sucessivamente.

Art. 3º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Jequitibá, 08 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG